



MUNICÍPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

"25/2020_CPR "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA""

Aos vinte e três dias do mês de março de 2020 reuniu o Júri do Procedimento, designado em 09/03/2020 por despacho do Sr. Presidente, da Câmara, composto por dois membros efetivos e um suplente, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 17/03/2020

Ao abrigo do direito da audiência prévia não foi presente reclamação por parte de qualquer concorrente.

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do n.º 1 do art.º 124.º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim:

1. A exclusão das propostas das seguintes concorrentes:

- a. "**Salete Mota**", nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, uma vez que o preço contratual apresentado, é superior ao preço base do procedimento mencionado no artigo 5.º do convite do convite do procedimento.
- b. "**Maria Azevedo**", nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, uma vez que o preço contratual apresentado, é superior ao preço base do procedimento mencionado no artigo 5.º do convite do convite do procedimento.

2. A seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, de acordo com o artigo 11.º do convite:

1.º Herculano Almeida.€ 54.000,00€
(valores acrescidos de IVA)	

Caminha, 23 de março de 2020

O JÚRI DO CONCURSO,

Joana Campos

Andreia Silva

E. Salete Afonso

Elisabete Afonso